

SCRIPTORIO OFFICINAS

Rua dos Andradas n. 403

Numero avulso 100 rs., atrazado do ano corrente 200 rs. e dos anteriores pelo que se convencionar

FEDERAÇÃO — UNIDADE

Director da redacção—GONÇALVES DE ALMEIDA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Gerente—AGOSTINHO JOSÉ LOURENÇO

CONDICÕES DA ASSIGNATURA

Não se atende a pedido de assignatura que não seja acompanhada da respectiva importancia.

As assignaturas devem ser pagas dentro dos tres primeiros mezes do seu começo.

Para fóra do Estado a folha só é remetida até o dia em que terminar a assignatura.

CENTRALISAÇÃO — DESMEMBRAMENTO

Credito real

Exposto o mecanismo simplez, e ao mesmo tempo engenhoso, do credito real, cabe nos agora mostrar ao publico as phases por que tem atravessado essa instituiçao no Brazil.

Intervenção perturbadora do Estado, protegendo determinada classe social, desviando dinheiros do tesouro, que em nada iam aproveitar a lavoura.

O governo provisório cogitou logo do assumpto e fez publicar o decreto n. 370 de 2 de maio de 1890, ainda em pleno regimen ditatorial.

A legislação hypothecaria, reformada pela lei de 1864, veiu dar lugar a criação de institutos de credito real com o intuito de auxiliar a lavoura.

Nada foi conseguido, e apesar do privilegio, os estrangeiros não se achavam com coragem, em face da epocha revolucionaria, de vir aqui empregar capitães.

O decreto n. 612 de 1890 concedia a diversas pessoas a facultade de organizar um banco hypothecario nacional, mediante certas vantagens entre ellas a do privilegio para a emissão de bonds.

Na phrase de um autorisado articulista, essas instituições pereceram desde que se divulgou o precario estado das contas e falta de pagamentos das annuidades e fraquezas dos institutos nas liquidações, abandonadas, ora pelo empenhos e consideráveis perdas, ora pelo temor das adjudicações forçadas, prescritas na lei.

Proclamada a lei do ventre livre a 28 de setembro de 1871, tratou logo o parlamento nacional de acatellar a lavoura da crise que se manifestava pela retirada de parte do branco escravado.

Surgiu a lei n. 2687 de 6 de novembro de 1875. Nomeada uma grande commissão para estudar esse assumpto no parlamento, duas soluções foram apresentadas: 1.º—O governo emprestaria 50.000 contos aos bancos de credito real...

O Senado, porém, acortadamente rejeitou essa intervenção do Estado no assumpto, que a retardar, fatalmente, em proveito dos bancos, sem maior serviço á agricultura.

Importaria esse encargo, ao Tesouro, em 244 mil contos! A reforma feita pelo Senado implicava em garantir tambem juros das letras hypothecarias emitidas sob o plano da lei de 24 de setembro de 1864, mas só dentro do limite de 40 mil contos de réis, e com a condiçao das emissões terem lugar na Europa.

Ainda assim, como os bancos de credito real daquela epocha viviam lucros de outra especie, não se fundou um só no regimen dessa lei, apesar de sollicitada a intervenção do economista Jusseu e do Credit Foncier de France.

Eis o teleograma: «Senador Lemos—Pará—Tive avisado de ter sido para ahi mandado, em telegrama, a noticia de ter eu caracter e é condução dos politicos do norte, cuja nobilitate solidariedade prestigiu aliás a assembléa de maio, sendo seu concuro factor decisivo do nosso triumpho no pleito de março...»

O decreto n. 612 de 1890 concedia a diversas pessoas a facultade de organizar um banco hypothecario nacional, mediante certas vantagens entre ellas a do privilegio para a emissão de bonds.

Reforma do ensino Do Diario Popular Telegrama estampado, ha dias, pelo Diario Popular, nos trouxe a noticia de que o governo federal vai nomear uma commissão de professores para organizar as bases da reforma do ensino.

Para demonstrar este assumpto, não nos é mister grandes amplificações, sendo bastante a consideração de factos recentes sobre o commercio indigente de certificados de exames de preparatórios e vendas escandaalosas de diplomias.

Esta mal não é de hoje, é mais antigo e reflecte a situação anômala em que está mergulhada a instrução neste país, confiada aos cuidados officiaes, sob o imperio do duplo erro da educação moral, que utiliza trapassas todas as raias, das conveniências publicas.

Quando o saber era escasso e os livros se obtinham a peso de dinheiro, util e proficua era, por certo, a iniciativa do governo, fundando a verdadeiras academias, estimulando a diffusão dos conhecimentos scientificos, e até envolvidos no mysterio em que os mantinham os raros cultores das ciencias.

Quando o saber era escasso e os livros se obtinham a peso de dinheiro, util e proficua era, por certo, a iniciativa do governo, fundando a verdadeiras academias, estimulando a diffusão dos conhecimentos scientificos, e até envolvidos no mysterio em que os mantinham os raros cultores das ciencias.

Os estudos e a autonomia do pensamento, que se tornaram movimento descentralizador dos estudos. Por toda a parte surgiram Escolas e Faculdades livres, que a modernidade avida encheu com sua anida de saber.

privilegios e deturpa a doutrina republicana, segundo a qual o governo só compete a isso a abolição dos ordenamentos de qualquer natureza.

Assim urge dar-se ao ensino o tratamento que compete a esta instituição, e a qual só se conseguirá com a abolição dos ordenamentos de qualquer natureza.

Reforma do ensino Do Diario Popular Telegrama estampado, ha dias, pelo Diario Popular, nos trouxe a noticia de que o governo federal vai nomear uma commissão de professores para organizar as bases da reforma do ensino.

Para demonstrar este assumpto, não nos é mister grandes amplificações, sendo bastante a consideração de factos recentes sobre o commercio indigente de certificados de exames de preparatórios e vendas escandaalosas de diplomias.

Esta mal não é de hoje, é mais antigo e reflecte a situação anômala em que está mergulhada a instrução neste país, confiada aos cuidados officiaes, sob o imperio do duplo erro da educação moral, que utiliza trapassas todas as raias, das conveniências publicas.

Quando o saber era escasso e os livros se obtinham a peso de dinheiro, util e proficua era, por certo, a iniciativa do governo, fundando a verdadeiras academias, estimulando a diffusão dos conhecimentos scientificos, e até envolvidos no mysterio em que os mantinham os raros cultores das ciencias.

Quando o saber era escasso e os livros se obtinham a peso de dinheiro, util e proficua era, por certo, a iniciativa do governo, fundando a verdadeiras academias, estimulando a diffusão dos conhecimentos scientificos, e até envolvidos no mysterio em que os mantinham os raros cultores das ciencias.

Os estudos e a autonomia do pensamento, que se tornaram movimento descentralizador dos estudos. Por toda a parte surgiram Escolas e Faculdades livres, que a modernidade avida encheu com sua anida de saber.

Secretaria das Obras Publicas DESPACHOS Dia 13—Do dr. secretario: Bento Cabral.—Atendido em officio a secretaria da fazenda.

Do dr. presidente: Domingos Rosales Garcia.—Já foi atendido. Dia 14—Manoel Fagundes de Souza, sua mulher e outros.—Declaro sem effeito o despacho de 11 de maio ultimo para conceder aos requerentes, no municipio de Passo Fundo, terras de 10.903.200m² em vez de 2.688.800m².

Do dr. secretario: Augusto Vangelista, Antonio Opencski, Dariva Girardo, Davide Pery, Francesco Opatkowski, Francisco Giuseppe, Gaudencio Mariz, Henrique Alquiati, Marcelino Giuseppe, Manoel Faria, Otavio Pincoll, Pedro Antonio Bedin e Sebastião Paniz.—Informe a directoria de terras e colonização. Os abaixo assignados, moradores em Bento Gonçalves.—Sellem a petição.

Guarda Nacional Por decreto de 19 de maio ultimo, foram nomeados para a Guarda Nacional do municipio de S. Sepé os seguintes cidadãos: 79.ª BRIGADA DE INFANTARIA Coronel comandante, Virgilio Antonio da Silva.

Estado-maior — Capitães assistentes Hildebrando Pereira Maciel, Arthur Alves Cruz. Capitães-ajudantes de ordens, Adolpho Kieling e Gasparino Carvalho. Major cirurgião Rodrigo José de Figueiredo Moreira Junior.

Estado-maior — Tenente-coronel comandante Miguel Gonçalves dos Santos. Major fiscal, Fernando Albano de Oliveira. Capitão ajudante, Marciano Gonçalves dos Santos.

Estado-maior — Tenente-coronel comandante Graciliano Gonçalves Pinheiro. Major fiscal, João Rodrigues da Silveira. Capitão ajudante, Antonio José de Almeida.

Estado-maior — Tenente-coronel comandante Graçiliano Gonçalves Pinheiro. Major fiscal, João Rodrigues da Silveira. Capitão ajudante, Antonio José de Almeida.

2.ª companhia — Capitão, Orlando Carneiro da Fontoura. Tenente, Nelson Pereira de Souza. Alferes, Garibaldi Martins Pereira e Waldomiro Gomes Pereira. 3.ª Companhia — Capitão, Vicente Antonio da Silva.

107.ª BRIGADA DE CAVALLARIA Coronel comandante, Emiliano Brum Pereira. Estado-maior—Capitães, Arletides Marciol Brum Pereira e Pedalio Carlos Pontes.

213.º regimento de cavallaria Estado maior — Tenente coronel comandante, Antonio Manoel Gonçalves dos Santos. Major fiscal, Lino da Silva Brum. Capitão ajudante, Angelo José da Rosa.

1.º esquadrão — Capitão Horacio Conceição Brum. Tenente Milício Antonio Adolpho. Alferes, José Antonio Alves e Elizeu Silva.

2.º esquadrão — Capitão Innocencio Fernandes de Oliveira. Tenente, Colombano Brum. Alferes, João Marques Oriques e Abilio dos Santos Costa.

3.º esquadrão — Capitão José Lourenço Lopes, tenente Afonso Ignacio de Oliveira. Alferes, Onesimo Salsarmo Curto e Waldemar Brum. 4.º esquadrão — Capitão Antonio Alves de Moraes.

Estado maior — Tenente coronel comandante Virgilio Antonio da Silva. Major fiscal, Nelson da Silva Brum. Capitão ajudante, Salvador Godinho dos Santos.

Estado maior — Tenente coronel comandante Virgilio Antonio da Silva. Major fiscal, Nelson da Silva Brum. Capitão ajudante, Salvador Godinho dos Santos.

4.ª companhia — Capitão, Marcelo Brum Pereira. Tenente, Cesario Soares Pereira. Alferes, Pompilio Brum e Guilherme José Flores.

210.º batalhão de infantaria Estado maior — Tenente-coronel comandante, Reynaldo Kieling. Major fiscal, Beizario Elutherio do Anyo.

2.ª companhia — Capitão, Joaquim Iba Sobrinho. Tenente, João Carlos Schirmann. Alferes, Vitalino Ayres da Siqueira e Napoleão Felix Machado.

1.ª companhia — Capitão, José Gomes Gausanu. Tenente, Leovegildo Amancio de Souza. Alferes, Venerando Antonio da Silva e Anacleto Antonio Vieira.

2.ª companhia — Capitão, Innocencio Sebrino Dias. Tenente, Marcello José de Vargas. Alferes, Waldomiro Gomes Pereira e Emilio Koib.

3.ª companhia — Capitão, Isaias Evangelho da Silva. Tenente, Ramiro Machado de Souza. Alferes, Idalino Lemos de Camargo e Pedro da Rosa Oliveira.

4.ª companhia — Capitão, Antonio Valerio de Souza. Tenente João Baptista da Rosa. Alferes, Manoel Machado Pereira e Estacio Figueira da Silva.

Summa 2413 414 1012

Actos do governo

Decreto n. 1611, de 13 de junho de 1910 Concede jubileação ao professor publico d. Amelina Rozenda Ferreira

O Presidente do Estado do Rio Grande do Sul, tomando em consideração o que requerer a professora publica d. Amelina Rozenda Ferreira da 3.ª escola, do sexo feminino, de 2.ª entrancia, da cidade de Bagé, e á vista da informação prestanda pela secretaria dos negocios da fazenda, resolve, no uso da attribuição que lhe confere o art. 20, n. 23 da Constituição, jubilar a referida professora com vencimentos de 2.040\$ annuos, de accordo com o estatuido no n. 1 do artigo 134 do regulamento da instrução publica, visto contar 35 annos de effectivo serviço no magisterio e achar-se impossibilitado para nelle continuar, conforme a inspecção de saúde a que foi submetido.

Senador Pinheiro Machado Na sua secção editorial intitulada Factos e Constas, o nosso collega da Tribuna do Rio, occupando-se das intrigas feitas pelos adversarios politicos, em torno do nome e da pessoa do senador Pinheiro Machado, escreveu o seguinte:

«Sem encontrar motivos sérios em roda dos quaes sejam as suas pequeninas miserias, os intrigantes politicos entraram franca e deslealmente no terreno da mentira flagrantissima. Em torno do eminente general Pinheiro Machado é que essas intrigas têm flurido. Em torno de s. ex., por sua figura prominecente no seio da politica do país e por sua influencia predominante na orientação do poderoso partido que ainda agora, no pleito de 19 de março, acaba de dar uma tão fulgurante demonstração de sua pujança.»

«Telegramas daqui para o Estado de São Paulo e de lá retransmitidos para o Pará foram portadores caluniosos de uma noticia segundo a qual o illustre senador riograndense se teria externado de modo menos honroso sobre o character e a condução dos politicos do norte. Quem conhece o eminente chefe republicano, as suas insuperáveis tradições de absoluta correção politica e o seu espirito disciplinado e sereno, comprehende logo que essa referida noticia encerrava uma torpedissima calunnia. Para o general Pinheiro Machado, o modelo de abnegação, exemplo que tem sido de amor de interessado pelas causas da Republica, tanto valeu os Estados do sul como os do norte, S. Paulo como os menores e mais obscuros da Federaçao. S. ex. aprecia de todos os seus homens publicos, a acção politica como ella deve, com justica, sem envidar, sem prevenções e sem arbirios, sempre, mesmo até porque se ex. nunca abrigou outras ambições no seu politico, senão a da situação a que justamente o lovaram as suas eminentes qualidades e a confiança e seus amigos.»

«Por isso e pela sua propria investitura, a intriga ardida pelo correspondente do Estado de São Paulo falthira. Mas, por excesso de escrupulo, o senador Pinheiro Machado não a quis deixar sem o seu pessoal desmentido e telegraphou nesse sentido, ao illustre senador Antonio Lemos, no Pará. Esse telegramma, que abaixo publicamos desfaz inteiramente a trama porveraciosa de politica traiçoeira e offerece mais uma alta prova da absoluta lisura de proceder do integro chefe republicano general Pinheiro Machado.»

Reforma do ensino

Para demonstrar este assumpto, não nos é mister grandes amplificações, sendo bastante a consideração de factos recentes sobre o commercio indigente de certificados de exames de preparatórios e vendas escandaalosas de diplomias. Este mal não é de hoje, é mais antigo e reflecte a situação anômala em que está mergulhada a instrução neste país, confiada aos cuidados officiaes, sob o imperio do duplo erro da educação moral, que utiliza trapassas todas as raias, das conveniências publicas.

Quando o saber era escasso e os livros se obtinham a peso de dinheiro, util e proficua era, por certo, a iniciativa do governo, fundando a verdadeiras academias, estimulando a diffusão dos conhecimentos scientificos, e até envolvidos no mysterio em que os mantinham os raros cultores das ciencias.

Quando o saber era escasso e os livros se obtinham a peso de dinheiro, util e proficua era, por certo, a iniciativa do governo, fundando a verdadeiras academias, estimulando a diffusão dos conhecimentos scientificos, e até envolvidos no mysterio em que os mantinham os raros cultores das ciencias.

Os estudos e a autonomia do pensamento, que se tornaram movimento descentralizador dos estudos. Por toda a parte surgiram Escolas e Faculdades livres, que a modernidade avida encheu com sua anida de saber.

Governo do Estado

Secretaria do Interior DESPACHOS Dia 11—Do dr. Presidente do Estado: Maria Rita Soares de Moraes.—Indefirido, á vista da informação de Sergio Nogueira de Oliveira.—Deferido.

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Cyrillo Jayme de Figueiredo. Major fiscal, Balthezar Carvalho. Capitão-ajudante, Jesuino José Picada.

Estado maior — Tenente coronel comandante Graciliano Gonçalves Pinheiro. Major fiscal, João Rodrigues da Silveira. Capitão ajudante, Antonio José de Almeida.

Estado maior — Tenente coronel comandante Graciliano Gonçalves Pinheiro. Major fiscal, João Rodrigues da Silveira. Capitão ajudante, Antonio José de Almeida.

Estado maior — Tenente coronel comandante Graciliano Gonçalves Pinheiro. Major fiscal, João Rodrigues da Silveira. Capitão ajudante, Antonio José de Almeida.

Directoria de estatística

Registro civil do 1.º trimestre de 1910 Apuração por municipios

Alcôgrete... 100 23 58

Alf. Prado... 288 24 45

Ant. Grande... 79 11 32

Bagé... 243 45 285

Bento Gonçalves... 187 25 51

Congresso agricola

2.ª sessão plenaria No expediente de hontem, em 2.ª sessão plenaria foram lidos os seguintes parecer e conclusões:

VITICULTURA Como conclusão da leitura que ouvistes do memorial apresentado pelo sr. Monaco sobre viticultura, não tendo o mesmo senhor formulado conclusões, apresento-vos as seguintes observações decorrentes da memoria alludida e outras de experiencia geral no Estado.

«Existe quasi unanimidade de opiniões quanto á inferioridade da viticultura da nossa provincia em relação á produçao directa para vinho, porém a sua cultura já está tão vulgarizada no Estado, onde é completamente acultivada, se reproduz facilmente e fructifica abundantemente quando protegida contra a antroponose, que não ha probabilidade de que os numerosos vinhedos existentes no Estado sejam arrancados e substituidos por outras copagens mais finas.

«Isto allás não seria desejavel porque redundaria na diminuição enorme e na quasi supressão da produçao actual, a qual, apesar de não ser satisfatoria na qualidade, tem pelo menos a vantagem de pôr no mercado do Estado uma bebida saudavel, quando de bem manipulada e ao alcance do seu preço pouco elevado, das classes menos abastadas.

«Além disto produz uma uva de uva muito soffivel. O sr. Monaco observa com muita razão, que uma poda racional melhora a uva de produto.»

«No extratanto, a produçao do vinho representa desde já para o Rio Grande uma riqueza tão avultada que se impõe uma transformação dos processos viticolas e oenologicos.»

Essa transformação, na opinião dos especialistas entre os quaes o sr. Monaco, consiste em enxertar essas castas sobre a Isabel nos vinhedos já estabelecidos e em plantal-as onde foram de futuro criados esses vinhedos, adoptar uma poda systematica e appropriada a cada copagem, applicar na viticultura os processos tendentes a augmentar o grau alcoolico, habitualmente insufficiente no vinho nacional, diminuição